



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

Lei Municipal nº. 456, de 20 de junho de 2023

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências (LDO 2024)

A **Prefeita Constitucional do Município de BARRA DE SANTANA**, Estado da PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, § 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988, e em consonância com a Lei Complementar Nacional nº 101/2000, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2024, e compreende:

- a) as prioridades da administração pública municipal;
- b) a estrutura e organização do orçamento anual;
- c) as diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução da lei orçamentária anual do Município de Barra de Santana e suas alterações para o exercício de 2024;
- d) as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- e) as disposições relativas à dívida pública e seus respectivos encargos;
- f) as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
- g) critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos
- h) condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

j) outras disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS PROPRIEDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º. As metas e prioridades da administração pública municipal, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária do exercício financeiro de 2024, embora não se constituam limites à programação das despesas, serão assim fixadas:

I. Poder Legislativo

- a) modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;
- b) adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

II. Poder Executivo

a) Ampliação e melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos segmentos:

a.1. Educação - oferta de vagas no ensino básico regular, para todas as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:

- a.1.1 estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais com melhoria do ensino;
- a.1.2 de redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;
- a.1.3 de valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas.

a.2. Saúde e saneamento – restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

municipal, com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil e combate as endemias, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;

a.3. Promoção social à família, à criança e ao adolescente e à população idosa com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente, devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do Município com renda comprovadamente inferior a um quarto de salário mínimo por pessoa da família.

a.4. Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais e a manutenção da vida do trabalhador no campo, com qualidade e bons serviços postos a sua disposição.

a.5. Ampliação de oferta de emprego e renda à população com a promoção de capacitação e criação e incentivo para as oportunidades de ao primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada.

a.6. Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal e toda a legislação correlata.

a.7. De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados a implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas.

b. Reforço da infraestrutura econômica, nas áreas de:

b.1. Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;

b.2. Energia elétrica, para fins de ampliação de redes e eletrificação rural;

b.3. Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação.

c) Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:

c.1. Do desenvolvimento da agropecuária;

c.2. Da indústria, com ênfase às pequenas e microempresas;



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

c.3. Do desenvolvimento da produção mineral.

d. Ações administrativas que objetivem:

d.1. A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando à otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade, inclusive com a preparação de um novo concurso público de provas e de títulos para o serviço público municipal;

d.2. A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

Art. 3º. Para consecução das prioridades previstas no art. 2º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

I – NA ÁREA SOCIAL

a. Na educação e cultura:

a.1. Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;

a.2. Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%;

a.3. Melhoria da qualidade e dos índices do sistema educacional, promovendo cursos ou treinamento para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal;

a.4. Redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos em 50%;

a.5. Redução à zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de escola, esporte e lazer;

a.6. Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;

a.7. Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;

a.8. Expansão das atividades de educação física e desporto para mais escolas da rede municipal de ensino;

a.9. Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;

a.10. Apoio às atividades e extensão universitária, inclusive garantindo transporte para os polos universitários da região metropolitana em que estamos inseridos;



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Gabinete da Prefeita – GAPRE

a.11. Apoio aos projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas ao dia da cidade, carnaval, festas juninas, dia do (a) padroeiro(a) e demais eventos religiosos.

a.12. Desenvolvimento das atividades do esporte amador, trabalhando nas infraestruturas de espaços para o seu desenvolvimento;

a.13. Manter as atividades de apoio e valorização do magistério, progressão de cargos, carreiras e remuneração e outras despesas, dentro das possibilidades financeiras sustentáveis pela edibilidade.

a.14. Estabelecer diretrizes, metas e estratégias do Plano Municipal de Educação de 2015/2024, em consonâncias com a metas e diretrizes estabelecidas no Plano Estadual e Nacional de Educação, através dos objetivos, programas e ações com vistas a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a:

I - Erradicação do analfabetismo;

II - Universalização do atendimento escolar;

III – Melhoria constante da qualidade do ensino;

IV - Formação para o trabalho;

V - Promoção humanística, científica e tecnológica do País;

VI - Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto.

b. Da saúde pública

b. 1. Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.

b. 2. Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;

b. 3. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

b. 4. Estruturação dos serviços de vigilância em saúde em geral incluindo a sanitária, o controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;

b. 5. Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;

b. 6. Manutenção dos Programas de Saúde na Atenção de Média e Alta Complexidade, dentro dos limites pactuados pelo SUS para o município



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

c. De habitação e saneamento básico

c. 1. Aprimoramento da infraestrutura básica do município em sua totalidade, com implantação de nova adutora para o abastecimento permanente da sede do município;

c. 2. Construção e melhoria de casas populares.

d. De assistência social

d.1. Assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais programas;

d.2. Ampliar os programas de assistência comunitária;

d.3. Melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de cestas básicas a famílias em situação de vulnerabilidade social;

d.4. Estimular programas de assistência comunitária;

d.5. Ajuda financeira para pessoas em situação de vulnerabilidade social entes, em deslocamento para outros centros;

d.6. Distribuição de medicamentos a pessoas de baixa renda;

d.7. Apoio aos pequenos negócios, às empresas comunitárias, na criação de emprego e melhoria de renda familiar;

d.8. Plena Universalização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, tornando-o completamente acessível, com respeito à diversidade e à heterogeneidade dos indivíduos, famílias e territórios.

d.9. Contínuo aperfeiçoamento institucional do SUAS, respeitando a diversidade e heterogeneidade dos indivíduos, das famílias e dos territórios.

d.10. Plena integração dos dispositivos de segurança de renda na gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

d.11. Plena Gestão Democrática e Participativa.

d.12. Plena Integralidade da Proteção Socioassistencial.

d.13. Manutenção do serviço de acolhimento em Família Acolhedora, destinado a garantir os direitos fundamentais de crianças/adolescentes até seu retorno à família de origem ou até a sua colocação em família substituta.

d.14. Estabelecer prioridades ao SUAS, ampliando os serviços prestados, ampliando a rede de forma a atender a totalidade do município com os serviços ofertados.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

II – NA ÁREA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

a. Agropecuária

- a.1. Assistência e incentivo à produção agrícola, com implantação efetiva do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – FMDRS;
- a.2. Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para distribuição com agricultores carentes;
- a.3. Fortalecimento do pequeno produtor rural;
- a.4. Distribuição de sementes ao pequeno produtor;
- a.5. Combate à seca e à pobreza rural.
- a.6. Incentivo a Agricultura Familiar.

b. Indústria, comércio e turismo

- b.1. Apoio às pequenas e microempresas do município;
- b.2. Implantação de uma política pública efetiva que cadastre, apoie e capacite espaços e pessoas a serviço do comércio e do turismo municipais.

III – NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA

a. Recursos hídricos

- 1. Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;

b. Transportes

- 1. Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;

c. Energia

- 1. Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;
- 2. Manutenção da eletrificação urbana e rural, com melhoria das condições da iluminação pública;

d. Serviços urbanos

- 1. Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;
- 2. Ampliação e manutenção da coleta de lixo;
- 3. Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;
- 4. Arborização da cidade;



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

Art. 4º. Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

- I. **Programa:** o instrumento de organização da ação governamental, visando à realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;
- II. **Atividade:** um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resulte um produto característico da ação do governo.
- III. **Projeto:** um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, de que decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.
- IV. **Operação especial:** as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.

§ 1º. Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.

§ 3º. Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a subfunção a que se vincula.

§. 4º - A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas físicas.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Gabinete da Prefeita – GAPRE

- I. Mensagem;
- II. Projeto de Lei do Orçamento;
- III. Tabelas explicativas;

Parágrafo único. A mensagem que encaminhar ao projeto de lei orçamentária anual conterá:

- a. Exposição circunstancial da situação econômica financeira do Município;
- b. Exposição e justificativa da política econômico-financeira;
- c. Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital;

Art. 6º. O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária delatando-a, por categoria de programação, em seu menor nível, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

I. DESPESAS CORRENTES

- a. Pessoal e encargos sociais;
- b. Renegociação das dívidas e pagamentos de juros e demais encargos decorrentes;
- c. Pagamento de precatórios judiciais e de outras obrigações legais;
- d. Outras despesas correntes.

II. DESPESAS DE CAPITAL

- a. Investimentos;
- b. Inversão financeira;
- c. Amortização da dívida consolidada;
- d. Outras despesas de capital.

CAPÍTULO IV

**DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS
ALTERAÇÕES**

Seção I

Das Diretrizes Gerais



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

Art. 7º. Na elaboração do orçamento fiscal para o exercício de 2024 deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:

- I. As despesas deverão ser orçadas a preço de Junho de 2023;
- II. A chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 de Junho do corrente ano, a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2024;
- III. A Mesa da Câmara encaminhará a Prefeita Municipal, até 31 de julho do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2024, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000;
- IV. A Prefeita do Município encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, até 30 de outubro de 2023.
- V. A Câmara Municipal deverá devolver para sansão da Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, até 31 de dezembro 2023;
- VI. A Prefeita deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e publicá-la até 31 de dezembro do corrente ano;
- VII. A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:
 - a. Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
 - b. Consignar, sob o título de "RESERVA DE CONTIGÊNCIA", dotação genérica no valor de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida;
- VIII. Na Lei Orçamentária, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer à classificação constante dos anexos 2 e 6 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;
- IX. Para a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício financeiro de 2024, somente poderão ser comprometidos 99,5% (Noventa e Nove Inteiros e Cinco Décimos por Cento), da receita com as despesas orçamentárias;
- X. Durante a execução orçamentária a RESERVA DE CONTIGÊNCIA só deverá ser utilizada para:
 - a. Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da lei orçamentária;



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Gabinete da Prefeita – GAPRE

- b. Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos à vida, à saúde ou à segurança da população;
- c. Cobrir frustração de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes às metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2024.

Art. 8º. O projeto da lei orçamentária a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal será constituído de:

- I. Texto da lei;
- II. Quadros orçamentário consolidado;
- III. Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta lei e nas demais leis federais que regem a espécie;
- IV. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 9º. O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2024, em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 10. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2024, deverá ser realizada de modo a evidenciar a melhor transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 11. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2024 deverão levar em conta, ainda, a obtenção de superávit primário, a ser demonstrado no anexo de Metas Fiscais.

Art. 12. O Poder Legislativo terá como limite de suas despesas correntes e de capital em 2024, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária,



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Gabinete da Prefeita – GAPRE

o total da receita tributária mais transferências constitucionais realizadas no ano de 2023, em observância, ainda, aos princípios da emenda constitucional nº 24/2000.

Art. 13. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei do orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 14. A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um PRODUTO, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado igual ao total das dotações previstas no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades físicas previstas.

§ 1º. Por unidades físicas entendem-se as unidades do produto esperado pelo emprego de recursos públicos, a exemplo do número de alunos matriculados, número de atendimentos odontológicos, número de consultas médicas, número de famílias assistidas e assim por diante.

§ 2º. Ao final do exercício, o custo unitário será representado pelo valor da despesa realizada no programa, dividida pelo número de unidades efetivamente produzidas.

§ 3º. A Chefe do Poder Executivo Municipal fará divulgar custo unitário revisto, o custo unitário realizado, o produto obtido na execução do programa, a quantidade estimada e a quantidade realizada.

§ 4º. Divulgará, também, o total das despesas realizadas pela administração pública e o total dos gastos na realização dos programas das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 15. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Gabinete da Prefeita – GAPRE

- I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
- II. Sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
- III. Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, bem como ao art. 61 de suas Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

§ 1º. A habilitação ao recebimento de subvenções sociais por parte de entidades privadas sem fins lucrativos dar-se-á mediante a apresentação de declaração, que comprove seu regular funcionamento nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2018 por três autoridades locais, além de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º. As subvenções sociais previstas no orçamento só poderão ser transferidas mediante celebração do convênio, obrigando-se o beneficiário às prestações de contas e a obedecer, na formalização dos respectivos instrumentos e na liberação de recursos, as regras do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Art. 16. É vedada, também, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "AUXÍLIOS" a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:

- I. Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto à comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;
- II. Estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;
- III. Sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente, constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;
- IV. Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da legislação pertinente.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Gabinete da Prefeita – GAPRE

Art. 17. A execução das ações de que tratam os artigos 15 e 16 desta Lei fica condicionado, entretanto, à autorização exigida pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF).

Art. 18. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer título, sujeitam-se à fiscalização pelo Poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Seção II

Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

Art. 19. O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá constar, necessariamente, do plano plurianual de investimentos, bem como nos demonstrativos orçamentário, destacando-se, pelo menos:

I. Os investimentos correspondentes à aquisição de bens móveis e/ou construção de bens imóveis.

Parágrafo único. Só serão incluídas na proposta orçamentária dotações para investimentos, se forem consideradas prioritários para o município ou atendem às exigências desta lei.

Art. 20. Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:

- I. Inclusão de projetos em andamento;
- II. Inclusão de projetos em fase de conclusão.

Parágrafo único. Não poderá ser programado investimentos à custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que executados em pelo menos 10% (dez por cento).



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS
SOCIAIS

Art. 21. O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos os órgãos dos poderes do Município.

Parágrafo único. Consideram-se despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:

- I. A remuneração dos agentes políticos;
- II. Os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do Município;
- III. As obrigações patronais;
- IV. As demais despesas, assim consideradas pela nº 101/2000.

Art. 22. As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 23. Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos Poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, a chefe do Poder Executivo adotará as providências previstas no art. 23 da mencionada Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com vistas a reduzi-la aos limites máximos permitidos por lei.

Art. 24. O projeto de lei orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício financeiro de 2024, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

§ 1º. As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2024 não poderão ultrapassar o percentual da receita corrente líquida. O montante estimado para o



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Gabinete da Prefeita – GAPRE

exercício de 2024, acrescido de até 20% (vinte por cento), se este for inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 2º. Na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais em 2024, o Poder Executivo e a Câmara Municipal observando o art. 71 da referida LC nº 101/2000, terão como limites a despesa da folha de pagamento de abril de 2023, projetadas para o exercício, considerando-se os eventuais acréscimos legais, as alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores públicos municipais, as admissões para preenchimento de cargos efetivos através da mobilização de concurso público e a revisão geral de salários, que, sem distinção de índice, acaso venha de ser concedida, sem prejuízo da observância ao disposto no § 1º deste artigo.

TÍTULO VI
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 25. A lei municipal que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 26. Na estimativa da receita do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2024.

§1º. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamento:

- I. Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
- II. Será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação tributária.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Gabinete da Prefeita – GAPRE

§2º. Caso a proposta de alteração na legislação tributária não seja aprovada, ou somente o seja parcialmente, até o envio do projeto de lei do orçamento para sanção da Prefeita, de sorte que em decorrência disto não possam ser realizadas as receitas esperadas, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto executivo, até trinta dias após sanção da lei orçamentária.

§3º. Também por decreto, a ser editado no mesmo prazo do parágrafo anterior, a Chefe do Executivo promoverá a substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes do orçamento sancionado, decorrentes de alterações na legislação tributária municipal aprovada antes do encaminhamento do projeto de lei orçamentária para sanção, pelas respectivas fontes de receita definitivas.

§4º. Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. A inclusão, na Lei Orçamentária de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 28. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 29. Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 30. As dotações correspondentes as Despesas de Exercícios Anteriores, serão consignadas em todas as Unidades Orçamentárias dentro dos seus próprios programas de trabalho.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Gabinete da Prefeita – GAPRE

Art. 31. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a Prefeita Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2024.

Art. 32. Ocorrendo frustração das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações e da movimentação financeira, para se fazer face às metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitações para o conjunto de projetos ou de atividades orçados e calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídos as despesas cuja execução se constitua obrigação constitucional ou legal, observando-se, ainda:

- I. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;
- II. a limitação de empenho ou, simplesmente, limitação de despesas deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;
- III. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional à participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem afetados com a medida, na forma estabelecida no "caput" deste artigo;
- IV. as despesas com pessoal e encargos, bem como aquelas referentes ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos de limitação.

Parágrafo único. Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Mesa da Câmara, mediante apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato, o montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeiras.

Art. 33. As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Gabinete da Prefeita – GAPRE

Art. 34. É vedado consignar no orçamento municipal para 2024 dotações para subvenções econômicas, ressalva as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.

Art. 35. São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visando à viabilidade a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 36. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definido nesta Lei, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação.

Art. 37. Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às atividades, projetos ou as operações especiais pertinentes aos objetivos e metas, previstos nos artigos 2º e 3º, desta lei, podendo ser executados como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Gabinete da Prefeita – GAPRE

Art. 38. O ANEXO DE METAS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para o exercício financeiro de 2024, as prioridades da administração na forma dos anexos abaixo discriminados:

Anexo I - Metas Anuais;

Anexo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

Anexo III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores;

Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Anexo V - Origem de aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos;

Anexo VI - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;

Anexo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;

Anexo IX - Margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 39. O ANEXO DE RISCOS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros riscos fiscais no decorrer do exercício de 2024.

Art. 40. O Poder Executivo enviará, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta Lei criando o Conselho de Gestão Fiscal de que trata o art. 67 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 41. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita constitucional do município de Barra de Santana, em 20 de junho de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE

Prefeita Constitucional



TABELAS EXPLICATIVAS



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

Anexos de Metas Fiscais

I – LRF, art. 4º, § 1º: “Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes”.

II – LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I “avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior”.

III - LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II – “demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional”.

IV - LRF, Art. 4º, § 2º, inciso III – “evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos”.

V - LRF, Art. 4º, § 2º, inciso IV – “avaliação da situação financeira e atuarial:

OBS: Este Município não possui Instituto de Previdência Próprio

VI – Art. 4º, § 2º, inciso V – “demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado”.

OBS: Para 2024 não há concessão de benefício fiscal que implique em renúncia de receita.



Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2024
R\$ 1,00

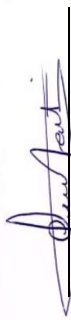
AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Constante	Valor Corrente (c)	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	46.059.525,00	44.232.713,92	474.175,640	132,94	47.901.912,00	44.230.759,00	493.142,728	179,70	44.231.541,33	49.817.985,00	512.868,401	151,76
Receitas Primárias (I)	45.240.386,00	43.446.063,57	465.742,732	130,58	47.050.006,00	43.444.142,20	484.372,488	176,51	43.444.913,43	48.932.006,00	503.747,385	149,06
Despesa Total	46.059.525,00	44.232.713,92	474.175,640	132,94	47.901.912,00	44.230.759,00	493.142,728	179,70	44.231.541,33	49.817.985,00	512.868,401	151,76
Despesas Primárias (II)	45.430.057,00	43.628.211,85	467.695,365	131,12	47.247.265,00	43.626.283,47	486.403,239	177,25	43.627.054,96	49.137.152,00	505.859,331	149,69
Resultado Primário (III) = (I - II)	(189.671,00)	(182.148,28)	-1.952,633	(0,55)	(197.259,00)	(182.141,27)	-2.030,751	(0,74)	(182.141,53)	(205.146,00)	-2.111,946	(0,62)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	2.604,00	2.500,72	26,808	0,01	2.708,00	2.500,46	27,878	0,01	2.500,22	2.816,00	28,990	0,01
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	(192.275,00)	(184.649,00)	-1.979,441	(0,56)	(199.967,00)	(192.035,92)	-2.058,629	(0,58)	(199.713,82)	(207.962,00)	-2.140,936	(0,60)
Dívida Pública Consolidada	9.421.804,49	9.048.117,25	96.996,011	27,19	9.798.676,66	9.047.716,21	100.875,851	36,76	9.047.876,87	10.190.623,72	104.910,885	31,04
Dívida Consolidada Líquida	4.845.634,57	4.653.447,20	49.885,054	13,99	5.039.459,95	4.653.240,95	51.880,456	18,91	4.653.323,59	5.241.038,36	53.955,674	15,97

Receitas Primárias Advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias Geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do Saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

VARIÁVEIS				2024	2025	2026
PIB Real (Crescimento % anual)				1,48	1,80	1,80
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)				10,00	9,00	8,75
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)				5,30	5,30	5,40
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação				4,13	4,00	4,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares				9.713,60	9.713,60	9.713,60
Receita Corrente Líquida - RCL				34.646.877,00	36.032.752,00	37.474.062,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças -


CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora

**FELIPE ALMEIDA DE
ANDRADE**
Secretário de Finanças

**CACILDA FARIAS LOPES DE
ANDRADE**
Prefeita



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2024

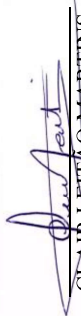
AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	34.666.487	349.279,929	130,05	36.744.650	370.218,322	111,94	2.078.163	5,99
Receitas Primárias (I)	34.306.487	345.652,772	128,70	36.744.650	370.218,322	111,94	2.438.163	7,11
Despesa Total	34.666.487	349.279,929	130,05	35.909.228	361.801,082	109,39	1.242.741	3,58
Despesas Primárias (II)	34.099.487	343.567,157	127,92	35.283.975	355.501,394	107,49	1.184.488	3,64
Resultado Primário (III) = (I - II)	207.000	2.085,615	0,78	1.460.674	14.716,929	4,45	1.253.674	605,64
Resultado Nominal	204.500	2.060,426	0,77	1.460.674	14.716,929	4,45	1.256.174	614,27
Dívida Pública Consolidada	8.763.310	88.294,155	32,88	8.763.310	88.294,155	26,70	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	4.493.020	45.269,126	16,86	4.493.020	45.269,126	13,69	0	0,00

ESPECIFICAÇÃO		VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2022		9.925,13
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2022		9.925,13
Previsão da RCL para 2022		26.656.016,00
Valor Efetivo (realizado) da RCL para 2022		32.826.132,96

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças -


CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora

FELIPE ALMEIDA DE
ANDRADE
Secretário de Finanças

CACILDA FARIAS LOPES DE
ANDRADE
Prefeita



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2024

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	31.466.003	34.666.487	10,17	44.232.710	27,60	46.059.525	4,13	47.901.912	4,00	49.817.985	4,00
Receitas Primárias (I)	31.466.003	34.306.487	9,03	43.792.710	27,65	45.601.353	4,13	47.425.413	4,00	49.322.426	4,00
Despesa Total	31.466.003	34.666.487	10,17	44.232.710	27,60	46.059.525	4,13	47.901.912	4,00	49.817.985	4,00
Despesas Primárias (II)	30.961.823	34.099.487	10,13	43.628.210	27,94	45.430.057	4,13	47.247.265	4,00	49.137.152	4,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	504.180	207.000	(58,94)	164.500	(20,53)	171.296	4,13	178.148	4,00	185.274	4,00
Resultado Nominal	502.580	204.500	(59,31)	162.000	(20,78)	168.692	4,13	175.440	4,00	182.458	4,00
Dívida Pública Consolidada	6.293.815	8.763.310	39,24	9.048.117	3,25	9.421.804	4,13	9.798.677	4,00	10.190.624	4,00
Dívida Consolidada Líquida	3.851.992	4.493.020	16,64	4.639.043	3,25	4.845.635	4,45	5.039.460	4,00	5.241.038	4,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	30.021.947	31.953.624	6,43	44.232.710	38,43	44.232.714	0,00	44.230.759	0,00	44.231.541	0,00	
Receitas Primárias (I)	30.021.947	31.621.796	5,33	43.792.710	38,49	43.792.714	0,00	43.790.778	0,00	43.791.553	0,00	
Despesa Total	30.021.947	31.953.624	6,43	44.232.710	38,43	44.232.714	0,00	44.230.759	0,00	44.231.541	0,00	
Despesas Primárias (II)	29.540.905	31.430.995	6,40	43.628.210	38,81	43.628.212	0,00	43.626.283	0,00	43.627.055	0,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	481.042	190.801	(60,34)	164.500	(13,78)	164.502	0,00	164.495	0,00	164.498	0,00	
Resultado Nominal	479.515	188.497	(60,69)	162.000	(14,06)	162.001	0,00	161.994	0,00	161.998	0,00	
Dívida Pública Consolidada	6.004.975	8.077.528	34,51	9.048.117	12,02	9.048.117	0,00	9.047.716	0,00	9.047.877	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	3.675.214	4.141.414	12,68	4.639.043	12,02	4.653.447	0,31	4.653.241	0,00	4.653.324	0,00	

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

2021	2022	2023	2024	2025	2026
4,81	3,51	3,25	4,13	4,00	4,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças -


CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2024

FELIPE ALMEIDA DE
ANDRADE
Secretário de Finanças

CACILDA FARIAS LOPES DE
ANDRADE
Prefeita



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2024

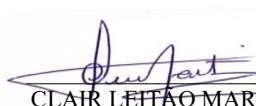
AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio / Capital	13.486.331	100,00	12.778.837	100,00	10.635.244	100,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado		0,00		0,00		0,00
TOTAL	13.486.331	100	12.778.837	100	10.635.244	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulado		0,00		0,00		0,00
TOTAL	0	0	0	0	0	0

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças -


CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora

FELLIPE ALMEIDA DE
ANDRADE
Secretário de Finanças

CACILDA FARIAS LOPES DE
ANDRADE
Prefeita



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

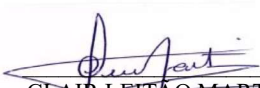
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Exercício: 2024

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
		NADA A REGISTRAR		

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças


CLAIR LETÃO MARTINS
Contadora

FELLIPE ALMEIDA DE
ANDRADE
Secretário de Finanças

CACILDA FARIAS LOPES DE
ANDRADE
Prefeita



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

Exercício: 2024

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

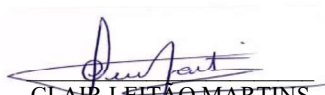
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2020	2021	2022
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2020	2021	2022
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)			

Reserva do RPPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)			
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS			

FONTE:

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças -


CLAIR LEITO MARTINS
Contadora

FELLIPE ALMEIDA DE
ANDRADE
Secretário de Finanças

CACILDA FARIAS LOPES DE
ANDRADE
Prefeita



Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício: 2024

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

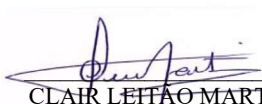
R\$ milhares

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	

NADA A REGISTRAR

TOTAL						
-------	--	--	--	--	--	--

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças -


CLAIR LEITO MARTINS
Contadora

FELLIPE ALMEIDA DE
ANDRADE
Secretário de Finanças

CACILDA FARIAS LOPES DE
ANDRADE
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

Anexo de Metas Fiscais

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A estimativa de **margem de expansão** das **despesas** obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

O aumento permanente de receita é entendido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (parágrafo § 3º, do art. 17, da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total.

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A estimativa da **margem de expansão** para o exercício de 2024 foi feita com base somente na receita administrada pela Secretaria Municipal de Finanças, tendo em vista o elevado grau de vinculações das demais receitas orçamentárias, o que inviabiliza a sua utilização para o aumento das **despesas** obrigatórias de caráter continuado.

Como estimativa do aumento de receita, foram acrescentados os impactos das variações de receitas decorrentes de alteração na legislação tributária:

- Previsão de aumento de 4,13% do FPM.
- Modernização da máquina arrecadadora através da atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, bem como da revisão dos créditos para cobrança de taxas municipais para adequação ao custo real de serviços que constituem os respectivos fatos geradores.

Contabilizou-se também o aumento das **despesas** permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2024. Tal aumento será provocado pelos seguintes fatores: implementação das reestruturações de carreiras já autorizadas ou em fase de autorização, no âmbito do Poder Municipal; provimentos de cargos vagos ou criados já autorizados ou em fase de autorização; crescimento vegetativo da folha de pagamentos de servidores ativos decorrentes do aumento do salário mínimo e revisão geral.



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2024

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	1.988.473
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	161.658
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.826.815
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	1.826.815
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	1.826.815
Novas DOCC	1.826.815
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III + IV)	3.653.630

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças


CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora

FELLIPE ALMEIDA DE
ANDRADE
Secretário de Finanças

CACILDA FARIAS LOPES DE
ANDRADE
Prefeita



Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2024
Anexo de Metas Fiscais
Memória e Metodologia de Cálculo da Receita

COMENTÁRIO: A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, e também se alteram ao longo do tempo. Muitos deles sequer possuem maneiras de serem diretamente mensurados, especialmente no caso do município de Barra de Santana, bastante carente em estatísticas.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser, em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno do qual pode-se estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

RECEITA FISCAL: Foi apurada para 2024 conforme metodologia descrita abaixo.

a) impostos:

O cálculo dos impostos foi implementado aplicando a média de crescimento das receitas realizadas entre 2020 a 2022, baseado no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

b) Transferências correntes (FUNDEB):

O valor da cota-parte do fundo de participação/fundeb/estado é o valor previsto pelo Tesouro Nacional.

c) Demais contas

Foram todas atualizadas pelo IPCA para 2024 de 4,13%.

RESULTADO PRIMÁRIO: Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas à dívida, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações.

RESULTADO NOMINAL: Resultado primário – Juros e encargos da dívida.

PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL: Para 2024 e 2025 foram incorporados os valores do IPCA projetados para os respectivos anos, para as metas em valores correntes e para as metas em valores constantes.

Projeção para o período de 2022 a 2025 (IPCA) conforme Metas de Inflação oficiais do Governo Federal.

2023 – 3,25%

2024 – 4,13%

2025 – 4,00%

2026 – 4,00%



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						
01.010 Câmara Municipal						
01	031	2002	1001 Reforma ou Ampliação do Prédio da Câmara Municipal			
Objetivo: Ampliar e reformar o prédio da Câmara Municipal						
	000001	4490.51	99 15001000 Obras e Instalações			
01	031	2002	1002 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	67.685	0,00
Objetivo: Equipar a Câmara Municipal					67.685	0,20
	000002	4490.52	99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	67.685	0,00



Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						
02.010	Secretaria de Governo e Articulação Política					
04 122 2001 2002	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política					
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política.					
000028 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	10.413	0,00
04 122 2001 2073	Manutenção da Gerência Administrativa Distrital					
	Objetivo: Manter as atividades da Gerência Administrativa do Distrito do Mororó.					
000768 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	20.826	0,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
02.020	Secretaria Municipal de Administração				37.487	0,11
04 122 2001 2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração				37.487	0,11
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Administração com um intuito de aperfeiçoar o quadro de recursos humanos bem como incrementar melhorias no patrimônio público e na formação inicial e continuada de pessoal e realização de concurso público de provas e títulos para o quadro permanente de servidores da Administração Pública, Gerencia de Recursos Humanos e CPL.						
000048 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente				15.620	0,00
000772 4490.52 99 17040000	Equipamentos e Material Permanente				20.826	0,00
000049 4490.92 99 15001000	Despesas de Exercícios Anteriores				1.041	0,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Dotação Orçamentária		%
02.030	Secretaria de Planejamento e Finanças						
28 846 0001 0001	Pagamentos de Ações Judiciais						
Objetivo: Pagamento de ações judiciais (Precatórios e outros)							
000052 4690.91 99 15001000	Sentenças Judiciais						
28 846 0001 0002	Encargos da Dívida Contratada			Fiscal	10.413	0,00	
Objetivo: Pagar encargos da dívida contratada com PASEP, FGTS e outras							
000055 4690.71 99 15001000	Principal da Dívida Contratual Resgatado						
28 846 0001 0003	Amortização e Encargos com a Dívida do INSS			Fiscal	52.065	0,00	
Objetivo: Pagar os encargos da dívida junto ao INSS							
000057 4690.71 99 15001000	Principal da Dívida Contratual Resgatado						
000844 4690.71 99 17040000	Principal da Dívida Contratual Resgatado			Fiscal	478.998	0,00	
04 123 2001 2006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Finanças			Seguridade	5.207	0,00	
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Finanças, visando incrementar a arrecadação o equilíbrio das contas do município, bem como a melhoria dos serviços prestados a população							
000075 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	5.207	0,00	



Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						
02.040	Secretaria Municipal de Educação					
12	361	1002	1003	Construção e/ou Ampliação e Reformas de Unidades Escolares com Aquisição de Equipamentos	6.442.736	18,58
Objetivo: Construir e/ou ampliar, reformar e equipar unidades escolares no município, proporcionando espaço físico adequado.					4.404.699	12,71
000081	4490.51	99	15001001	Obras e Instalações	52.065	0,00
000808	4490.51	99	15421030	Obras e Instalações	10.413	0,00
000082	4490.51	99	15690000	Obras e Instalações	3.644.550	0,00
000083	4490.51	99	15710000	Obras e Instalações	156.195	0,00
000776	4490.51	99	17060000	Obras e Instalações	156.195	0,00
000084	4490.52	99	15001001	Equipamentos e Material Permanente	20.826	0,00
000085	4490.52	99	15690000	Equipamentos e Material Permanente	260.325	0,00
000086	4490.52	99	15710000	Equipamentos e Material Permanente	104.130	0,00
12	361	1002	1004	Aquisição de Transporte Escolar	426.933	1,23
Objetivo: Adquirir transporte escolar para suprir as necessidades da comunidade estudantil						
000087	4490.52	99	15001001	Equipamentos e Material Permanente	31.239	0,00
000088	4490.52	99	15690000	Equipamentos e Material Permanente	395.694	0,00
12	365	1002	1005	Construção/Ampliação/Reforma e aquisição de equipamentos para Creche	739.323	2,13
Objetivo: Construir Creche, reformar ou ampliar Creche existente no município e adquirir equipamentos.						
000089	4490.51	99	15001001	Obras e Instalações	10.413	0,00
000804	4490.51	99	15421030	Obras e Instalações	104.130	0,00
000090	4490.51	99	15690000	Obras e Instalações	104.130	0,00
000778	4490.51	99	15710000	Obras e Instalações	260.325	0,00
000091	4490.52	99	15690000	Equipamentos e Material Permanente	104.130	0,00
000779	4490.52	99	15710000	Equipamentos e Material Permanente	156.195	0,00
12	361	1002	1006	Aquisição de Terrenos para Construção de Prédios Educacionais	62.479	0,18
Objetivo: Adquirir Terrenos para Construção de Prédios Educacionais, em diversas localidades do Município.						
000092	4490.61	99	15001001	Aquisição de Imóveis	5.207	0,00
000805	4490.61	99	15421030	Aquisição de Imóveis	36.446	0,00
000093	4590.61	99	15001001	Aquisição de Imóveis	20.826	0,00
12	361	1002	1007	Construção, Recuperação e Ampliação de Quadras Poliesportivas nas Escolas Municipais	260.325	0,75
Objetivo: Construir, Recuperar e Ampliar Quadras Poliesportivas nas Escolas Municipais.						
000094	4490.51	99	15001001	Obras e Instalações	52.065	0,00
000095	4490.51	99	15690000	Obras e Instalações	104.130	0,00
000781	4490.51	99	15710000	Obras e Instalações	104.130	0,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
02.040	Secretaria Municipal de Educação					
12	365	2008	Manutenção da Educação Infantil Creche - MDE		6.442.736	18,58
Objetivo: Manter as atividades da Educação Infantil Creche com atendimento às crianças, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual, em conformidade com o Plano Municipal de Educação.				Fiscal	1.250	0,00
000105	4490.52	99	15001001 Equipamentos e Material Permanente		1.250	0,00
12	361	1002	2010 Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%		67.685	0,20
Objetivo: Manter o FUNDEB - 30% outras despesas.				Fiscal		
000129	4490.52	99	15401030 Equipamentos e Material Permanente		52.065	0,00
000807	4490.52	99	15421030 Equipamentos e Material Permanente		15.620	0,00
12	366	1002	2012 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE		2.083	0,01
Objetivo: Proporcionar atendimento a jovens e adultos que não tiveram acesso ao ensino fundamental na idade própria - MDE				Fiscal		
000142	4490.52	99	15001001 Equipamentos e Material Permanente		2.083	0,00
12	361	1002	2013 Manutenção da Secretaria de Educação		5.207	0,01
Objetivo: Manter a Secretaria de Educação, desenvolvendo ações voltadas para melhorar a qualidade do ensino no município, em conformidade com o Plano Municipal de Educação.				Fiscal		
000157	4490.52	99	15001001 Equipamentos e Material Permanente		5.207	0,00
12	368	1002	2016 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE		11.455	0,03
Objetivo: Manter as atividades relativas ao desenvolvimento do ensino- MDE, em conformidade com o Plano Municipal de Educação.				Fiscal		
000187	4490.30	99	15001001 Material de Consumo		521	0,00
000188	4490.52	99	15001001 Equipamentos e Material Permanente		10.413	0,00
000189	4490.92	99	15001001 Despesas de Exercícios Anteriores		521	0,00
12	368	1002	2018 Manutenção do Salário Educação - QSE		10.413	0,03
Objetivo: Manter a quota municipal de salário educação				Fiscal		
000200	4490.52	99	15500000 Equipamentos e Material Permanente		10.413	0,00
12	366	1002	2019 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Apoio 30%		3.124	0,01
Objetivo: Proporcionar atendimento a jovens e adultos que não tiveram acesso ao ensino fundamental na idade própria - FUNDEB 30%				Fiscal		
000210	4490.52	99	15401030 Equipamentos e Material Permanente		3.124	0,00
12	365	1002	2021 Manutenção da Educação Infantil Creche - Apoio 30%		114.543	0,33
Objetivo: Manter a Educação Infantil Creche - Apoio a Educação Básica Fundeb 30%, no atendimento às crianças, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual, como também melhoria da estrutura física e aquisição de veículo para melhor atender o ensino infantil do município.				Fiscal		
000225	4490.51	99	15421030 Obras e Instalações		52.065	0,00
000226	4490.52	99	15401030 Equipamentos e Material Permanente		41.652	0,00
000227	4490.52	99	15421030 Equipamentos e Material Permanente		20.826	0,00

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2023.15.1.0 - (83)3022-0800

Prefeitura Municipal de Barra de Santana CNPJ: 01.612.535/0001-86 Av. Liberdade, SN Cep: 58458000 Centro, Barra de Santana-PB fone:

Page 6 of 19



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária	%
02.040	Secretaria Municipal de Educação				
12 368 1002 2028	Manutenção de Outros Programas do FNDE			6.442.736	18,58
	Objetivo: Manter atividades de outros programas do FNDE			6.769	0,02
000259 4490.30 99 15690000	Material de Consumo			1.041	0,00
000260 4490.52 99 15690000	Equipamentos e Material Permanente			5.207	0,00
000261 4490.92 99 15690000	Despesas de Exercícios Anteriores			521	0,00
12 368 1002 2029	Manutenção das Atividades da Educação – FUNDEF Precatórios			313.952	0,91
	Objetivo: Manter as Atividades da Educação básica com recursos oriundos da União, de precatórios originários de ações judiciais da complementação de transferências financeiras do FUNDEF.				
000275 4490.51 99 25440000	Obras e Instalações			312.390	0,00
000276 4490.52 99 25440000	Equipamentos e Material Permanente			1.562	0,00
12 365 1002 2075	Manutenção da Educação Infantil Pré Escola - MDE			2.083	0,01
	Objetivo: Manter as atividades da Educação Infantil da Pré Escola MDE, em conformidade com o Plano Municipal de Educação.				
000791 4490.52 99 15001001	Equipamentos e Material Permanente			2.083	0,00
12 365 1002 2078	Manutenção da Educação Infantil Pré Escola (Profissionais da Educação 70% e Apoio a Educação 30%)			10.413	0,03
	Objetivo: Manter as atividades da Educação Infantil Pré Escola (Profissionais da Educação 70% e Apoio a Educação 30%), proporcionando proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual, como também melhoria da estrutura física e aquisição de veículo para melhor atender o ensino infantil do município.				
000832 4490.52 99 15401030	Equipamentos e Material Permanente			10.413	0,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

		Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera	Dotação	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Orçamentária	%
02.050	Secretaria Municipal de Saúde				
10 302 1001 1008	Aquisição de Veículo e/ou Ambulâncias				
Objetivo: Adquirir veículo e/ou Ambulâncias para atender as demandas das Secretaria de Saúde para melhoria dos serviços de saúde.					
000281 4490.52 99 15001002	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	20.826	0,00
000282 4490.52 99 16320000	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	177.021	0,00
16 481 1001 1009	Implantação de Melhorias Habitacionais				
Objetivo: Melhoria habitacional para combater as doenças de chagas em casas que possuem uma estrutura rústica, de baixo nível de sustentação (taipa), nas comunidades locais, com a finalidade de melhorar a qualidade de vida dos munícipes.					
000283 4490.51 99 15001002	Obras e Instalações		Seguridade	26.033	0,00
000284 4490.51 99 16310000	Obras e Instalações		Seguridade	208.260	0,00
17 512 1001 1010	Ações de Saneamento Básico				
Objetivo: Construir e ampliar esgotos sanitários e coleta dos esgotos individual ou coletiva; afastamento rápido e seguro dos esgotos, sejam através de fossas ou sistemas de redes coletoras; tratamento e disposição sanitariamente adequada dos esgotos tratados em várias comunidades, bem como a Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico traçará diretrizes básicas do que seriam os objetivos, metas, programas, projetos e ações necessárias ao melhoramento das questões de saneamento básico no município.					
000285 4490.39 99 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Seguridade	52.065	0,00
000286 4490.51 99 15001002	Obras e Instalações		Seguridade	20.826	0,00
000287 4490.51 99 16310000	Obras e Instalações		Seguridade	208.260	0,00
10 301 1001 2031	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde				
Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Saúde, visando melhor qualidade de vida dos munícipes com uma boa assistência à saúde, com melhorias na estrutura física, aquisição de equipamentos e qualificação dos profissionais.					
000308 4490.30 99 15001002	Material de Consumo		Seguridade	1.041	0,00
000309 4490.39 99 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Seguridade	1.041	0,00
000310 4490.52 99 15001002	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	5.207	0,00
000311 4490.61 99 15001002	Aquisição de Imóveis		Seguridade	5.207	0,00
000312 4590.61 99 15001002	Aquisição de Imóveis		Seguridade	5.207	0,00
				17.703	0,05



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
02.060	Fundo Municipal de Saúde					
10	301	1001	1011	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária		
Objetivo:				Construir, reformar e/ou ampliar, implantar, adquirir veículos e equipamentos para estruturar a Rede de Serviços públicos de Saúde da Atenção Primária, inclusive a Construção de UBS no Povoado de Santana, aquisição de aparelho de Raio X e ampliação da rede academias de saúde.		
	000314	4490.51	99	15001002	Obras e Instalações	Seguridade
	000315	4490.51	99	16010000	Obras e Instalações	Seguridade
	000316	4490.52	99	15001002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
	000317	4490.52	99	16010000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
	000318	4490.92	99	16010000	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade
10	302	1001	1012	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada		
Objetivo:				Construir, reformar e/ou ampliar, implantar, adquirir veículos e equipamentos para estruturar a Rede de Serviços públicos de Saúde da Especializada, inclusive a implantação do serviço de radiologia na Policlínica Santa Ana.		
	000319	4490.51	99	15001002	Obras e Instalações	Seguridade
	000320	4490.51	99	16010000	Obras e Instalações	Seguridade
	000321	4490.52	99	15001002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
	000905	4490.52	99	16010000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
10	305	1001	1013	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde		
Objetivo:				Adquirir veículos e equipamentos para estruturar a Rede de Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde		
	000323	4490.52	99	15001002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
	000324	4490.52	99	16010000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
10	303	1001	1014	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica		
Objetivo:				Equipar e estruturar a Assistência Farmacêutica		
	000325	4490.51	99	16010000	Obras e Instalações	Seguridade
	000326	4490.52	99	16010000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
10	301	1001	1015	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Gestão SUS		
Objetivo:				Manter as atividades de planejamento da Gestão SUS		
	000327	4490.52	99	16010000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
10	301	1001	2033	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		
Objetivo:				Manter as ações de serviços públicos de saúde da Atenção Primária, compreendendo a manutenção das condições de oferta e continuidade da prestação das ações e serviços públicos de saúde, inclusive para financiar despesas com reparos e adaptações, garantindo o acesso a assistência e à prevenção em todo o sistema de saúde, de forma a atender as necessidades dos cidadãos, como também gastos com as ações destinadas aos impactos da pandemia do Covid-19, entre outras, com recursos da APS		
	000346	4490.52	99	16000000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
					978.563	2,82
					487.329	1,41
					52.065	0,00
					208.260	0,00
					52.065	0,00
					148.906	0,00
					26.033	0,00
					343.629	0,99
					52.065	0,00
					104.130	0,00
					31.239	0,00
					156.195	0,00
					52.065	0,15
					20.826	0,00
					31.239	0,00
					31.239	0,09
					20.826	0,00
					10.413	0,00
					31.239	0,09
					31.239	0,00
					31.239	0,09
					31.239	0,00
					16.694	0,05
					31.239	0,00
					16.694	0,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						
02.060	Fundo Municipal de Saúde					
10 302 1001 2034	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada					
	Objetivo: Manter as ações de serviços públicos da saúde da Atenção Especializada, a fim de proporcionar à população acesso a serviços qualificados, integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde.					
000363 4490.30 99 16000000	Material de Consumo			Seguridade	1.113	0,00
000364 4490.39 99 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Seguridade	1.666	0,00
000365 4490.52 99 16000000	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	2.150	0,00
10 305 1001 2035	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Vigilância em Saúde					
	Objetivo: Manter as ações de serviços públicos de saúde da Vigilância em Saúde					
000390 4490.30 99 15001002	Material de Consumo			Seguridade	1.113	0,00
000391 4490.30 99 16000000	Material de Consumo			Seguridade	601	0,00
000392 4490.39 99 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Seguridade	601	0,00
10 301 1001 2037	Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios					
	Objetivo: Manter as ações de serviços públicos de saúde da Atenção Primária, com recursos próprios 15%, inclusive gastos com as ações destinadas aos impactos da pandemia do Covid-19, entre outras, com recursos da APS.					
000416 4490.30 99 15001002	Material de Consumo			Seguridade	1.076	0,00
000417 4490.39 99 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Seguridade	1.076	0,00
000418 4490.52 99 15001002	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	6.451	0,00
000419 4490.92 99 15001002	Despesas de Exercícios Anteriores			Seguridade	521	0,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.070	Secretaria de Infraestrutura			
16 482 1004 1016	Construção e Reconstrução de Moradias Populares		2.698.531	7,78
	Objetivo: Construir e reconstruir moradias populares na sede, como também nas comunidades rurais do município.		208.260	0,60
000434 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	52.065	0,00
000435 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	156.195	0,00
15 451 1004 1017	Aquisição e Desapropriação de Imóveis		104.130	0,30
	Objetivo: Adquirir e desapropriar imóveis para a abertura de avenidas e construção de prédios.			
000436 4490.61 99 15001000	Aquisição de Imóveis	Fiscal	52.065	0,00
000437 4590.61 99 15001000	Aquisição de Imóveis	Fiscal	52.065	0,00
25 752 1004 1018	Implantação e Extensão da rede de Energia Elétrica na Zona Urbana e Zona Rural		26.034	0,08
	Objetivo: Implantar e eficientizar os serviços de energia elétrica na sede do município e em diversas comunidades ruarais do município.			
000439 4490.39 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	5.207	0,00
000440 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	15.620	0,00
000441 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.207	0,00
17 512 1004 1019	Construção, Extensão e Ampliação de Esgotamentos Sanitários		124.956	0,36
	Objetivo: Construir e ampliar esgotamentos sanitários e coleta dos esgotos individual ou coletiva; afastamento rápido e seguro dos esgotos, sejam através de fossas ou sistemas de redes coletoras; tratamento e disposição sanitariamente adequada dos esgotos tratados em várias comunidades.			
000442 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	20.826	0,00
000443 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	104.130	0,00
15 451 1004 1020	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana		520.650	1,50
	Objetivo: Construção de pavimentação (asfáltica ou em paralelepípedo) em diversas ruas, bem como drenagem em pontos críticos do município; Recuperação e ampliação dos cemitérios públicos; Reforma do Mercado Público do Distrito de Mororó, entre outras melhorias na Infraestrutura Urbana			
000444 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	52.065	0,00
000445 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	468.585	0,00
26 782 1004 1021	Construção e/ou Ampliação de Estradas Vicinais		417.041	1,20
	Objetivo: Construção/Adequação/Readequação de Estradas Vicinais em diversas comunidades do município.			
000446 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	521	0,00
000447 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	416.520	0,00
26 782 1004 1022	Construção de Pontes, Passagens Molhadas com Bueiros e Mataburros		416.520	1,20
	Objetivo: Construir passagens molhadas e mataburros nas diversas comunidades, atendendo assim, as necessidades da população residentes na Zona Rural desse Município, facilitando o acesso dos mesmos para outras localidades vizinhas, principalmente no período das chuvas.			
000448 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	52.065	0,00
000449 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	364.455	0,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

		Classificação Institucional Funcinal Programática	Esfera	Dotação	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Orçamentária	%
02.070	Secretaria de Infraestrutura			2.698.531	7,78
23	695 1004 1023 Construção de Infraestrutura Turística			780.975	2,25
Objetivo: Implantar Infraestrutura Turística com Construção de Praça de Eventos, praças e jardins com áreas de lazer e esporte; Construção de Portal, com objetivo de deixar a entrada da cidade mais atrativa, como também proporcionar o desenvolvimento turístico municipal.					
000450	4490.51	99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal	52.065	0,00
000451	4490.51	99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal	728.910	0,00
15	451 1004 2039 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura			94.758	0,27
Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria Infraestrutura, com enfoque na limpeza pública, manutenção do prédios da Administração Municipal e lougradouros abertos à população, manutenção de esgotos e galerias, bem como a gestão dos cemitérios públicos urbanos e rurais, entre outros.					
000466	4490.30	99 15001000 Material de Consumo	Fiscal	1.041	0,00
000467	4490.39	99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	1.041	0,00
000468	4490.51	99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal	15.620	0,00
000846	4490.51	99 17040000 Obras e Instalações	Fiscal	52.065	0,00
000469	4490.52	99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.413	0,00
000847	4490.52	99 17040000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.413	0,00
000470	4490.92	99 15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	1.041	0,00
000471	4490.93	99 17000000 Indenizações e Restituições	Fiscal	3.124	0,00
15	752 1004 2041 Manutenção da Iluminação Pública			5.207	0,01
Objetivo: Manter das atividades da iluminação pública municipal, compreendendo a execução de serviços de manutenção permanente, mediante fornecimento de materiais, mão de obra,					
000484	4490.51	99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal	5.207	0,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática					Esfera	Dotação		%	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						Orçamentária			
02.090	Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano								
08 244 1003 2044	Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano								
Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria, visando desenvolver ações estratégicas organizativas que serão implementadas a partir do incentivo e promoção da qualidade de vida dos beneficiários, promover capacitação dos profissionais , bem como dar apoio a outras redes de solidariedade que vise a inclusão social e desenvolvimento humano no município. Atender as exigências, consoante com o art. 34, § 1º, da Lei n. 8.069/90 e Lei Estadual nº 11.038/2017 e o Decreto Estadual nº 41.887/21, que versam sobre a implementação do Serviço de Acolhimento Familiar no Estado da Paraíba (Família Acolhedora).									
000521 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações					Seguridade	5.207	0,00	
000522 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente					Seguridade	4.165	0,00	
08 243 1003 2045	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente								
Objetivo: Fiscalizar os direitos das crianças e adolescentes previsto em Lei e dar os encaminhamentos necessários para a solução dos problemas referentes a infância e adolescência									
000531 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente					Seguridade	1.041	0,00	
08 244 1003 2046	Manutenção das Atividades dos Conselhos Afins à Política de Assistência Social								
Objetivo: Manter os conselhos afins a política de Assistência Social existentes: Conselho Municipal dos Direitos da Criança - CMDCA, Conselho Municipal da Pessoa idosa - CMPI, Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMDPD, Conselho Municipal da Mulher - CMM, entre outros.									
000539 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente					Seguridade	521	0,00	



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação		%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária		
02.100	Fundo Municipal de Assistência Social					
08 244 1003 1024	Estruturação da Rede de Serv.Socioassistenciais de Prot.Social - Construção de CRAS,CREAS e Afins			600.312	1,73	
	Objetivo: Estruturar a rede de serviços da proteção social básica e especial, por meio da construção, ampliação, reforma e melhorias da infraestrutura de unidades públicas estatais, seguindo as normativas do SUAS e legislação complementar, podendo ainda adquirir equipamentos, modernização tecnológica, dentre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nas unidades de proteção social básica e especial reordenando-as de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais específicas.			557.096	1,61	
000554 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações			26.033	0,00	
000555 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações			364.455	0,00	
000556 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente			10.413	0,00	
000557 4490.52 99 17000000	Equipamentos e Material Permanente			156.195	0,00	
08 244 1003 2050	Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS			2.083	0,01	
	Objetivo: Manter as atividades socioassistenciais dos serviços, programas e projetos do SUAS, através dos recursos do tersouro municipal.					
000573 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente			2.083	0,00	
08 244 1003 2051	Bloco da Proteção Social Básica - SCFV-PBF			2.083	0,01	
	Objetivo: Contribuir para a prevenção das situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, voltados à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos ? relacionais e de pertencimento social, bem como a manutenção dos serviços ofertados ou referenciados pelos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, considerando a rede existente, entre eles o PAIF, o SCFV para todos os ciclos da vida e o serviço no domicílio para as pessoas com deficiência e idosas.					
000585 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente			2.083	0,00	
08 244 1003 2052	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade			1.041	0,00	
	Objetivo: Ofertar proteção social integral de média e ou de alta complexidade a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, com direitos violados, que tenham ou não vínculos familiares e comunitários rompidos ou extremamente fragilizados por meio de serviços de acompanhamento especializado ofertados pelos Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS, considerando a rede existente em 2018, entre eles o PAEFI, MSE, PAEFI, MSE, Abordagem Social, entre outros serviços que garantam o acolhimento institucional com privacidade, o fortalecimento dos vínculos familiares e/ou comunitário e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas.					
000600 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente			1.041	0,00	
08 244 1003 2053	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Auxílio Brasil - IGD PAB			2.083	0,01	
	Objetivo: : Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade da Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil em âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua responsabilidade, além do desenvolvimento de projetos de Inclusão Produtiva.					
000612 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente			2.083	0,00	
08 244 1003 2054	Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS			26.033	0,08	
	Objetivo: Atender outros programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais proporcionando recursos e meios para financiamento das ações da política Pública de Assistência Social.					
000628 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente			20.826	0,00	
000629 4490.92 99 16600000	Despesas de Exercícios Anteriores			5.207	0,00	

www.publsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2023.15.1.0 - (83)3022-0800

Prefeitura Municipal de Barra de Santana CNPJ: 01.612.535/0001-86 Av Liberdade, SN Cep: 58458000 Centro, Barra de Santana-PB fone: (35) 3322-1100

Page 14 of 19



Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária	%
02.100	Fundo Municipal de Assistência Social				
08 244 1003 2055	Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - FEAS			600.312	1,73
	Objetivo: Manter as atividades dos serviços socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial ofertados ou referenciados ao CRAS, CREAS e dos Benefícios Eventuais que visa assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.			3.124	0,01
000635 4490.52 99 16610000	Equipamentos e Material Permanente			3.124	0,00
08 243 1003 2056	Programa Primeira Infância no SUAS - CRIANÇA FELIZ			2.083	0,01
	Objetivo: Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida; bem como promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; mediar o acesso da gestante, de crianças na primeira infância e de suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem.				
000852 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente			2.083	0,00
08 244 1003 2057	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social- IGD SUAS E IGD PAB- MÍNIMO DE 3%			1.041	0,00
	Objetivo: Fortalecer o Controle Social e incentivar a participação da sociedade, proporcionando ao CMAS condições de gestão com vistas ao exercício do controle social da Política Municipal de Assistência Social e no desempenho das funções de normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela rede socioassistencial, bem como a realização da Conferência Municipal de Assistência Social e Capacitação para Conselheiros de Assistência Social.				
000650 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente			1.041	0,00
08 244 1003 2058	Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do SUAS - IGD SUAS			521	0,00
	Objetivo: Avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersetorial no âmbito municipal, possibilitando a vigilância social, a organização do SUAS, a capacitação permanente de Trabalhadores, o monitoramento e a avaliação, entre outros com vistas a produção de dados para que a Política Pública de Assistência Social seja efetivada e a qualidade de gestão.				
000660 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente			521	0,00
08 244 1003 2059	Manutenção da Vigilância Socioassistencial			3.124	0,01
	Objetivo: Apoiar atividades de planejamento, organização e execução de ações desenvolvidas pela gestão e pelos serviços, produzindo, sistematizando e analisando informações territorializadas sobre as situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos; sobre os padrões de oferta dos serviços e benefícios socioassistenciais, considerando questões afetas ao padrão de financiamento, ao tipo, volume, localização e qualidade das ofertas e das respectivas condições de acesso.				
000863 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente			1.041	0,00
000669 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente			2.083	0,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária	%
02.110	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente			1.199.580	3,46
18 544 1004 1025	Construção/Ampliação e Recuperação do Sistema de Abastecimento Dágua			208.260	0,60
Objetivo: Construir e ampliar o sistema de abastecimento d água nas comunidades da zona rural, inclusive a ampliação da barragem do Juá no Sítio Torres; construção de barragens, açudes, adutoras, perfuração de poços e construção de cisternas, como também a recuperação de açudes, visando melhorar a qualidade de vida da população, assim como Aduora Singela na Sede Municipal e Zona Urbana.					
000670	4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	52.065	0,00
000671	4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	104.130	0,00
000869	4490.51 99 17010000	Obras e Instalações	Fiscal	52.065	0,00
20 606 1004 1026	Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas			838.247	2,42
Objetivo: Assistir os pequenos produtores rurais com a aquisição de equipamentos adequados e patrulha mecanizada à melhoria de produção, irrigação, corte de terras, drenagem e escoamento do plantio, entre outras atividades da agricultura.					
000672	4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.207	0,00
000673	4490.52 99 17000000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	833.040	0,00
20 606 1004 1027	Construção de Mercado de Produtores			124.956	0,36
Objetivo: Construir Mercado de Produtores no município de Barra de Santana, a fim de garantir soluções mais práticas e rentáveis para o produtor rural.					
000674	4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	52.065	0,00
000675	4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	72.891	0,00
04 122 1004 2061	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente			7.290	0,02
Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, para uma boa execução dos trabalhos; desenvolver campanhas e ações referente a coleta seletiva e a destinação correta do lixo e implantação da arborização da cidade, entre outras.					
000694	4490.30 99 15001000	Material de Consumo	Fiscal	1.041	0,00
000695	4490.39 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	521	0,00
000696	4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.207	0,00
000697	4490.92 99 15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	521	0,00
20 606 1004 2064	Apoio ao Pequeno Produtor Rural			10.413	0,03
Objetivo: Proporcionar ao pequeno produtor rural o incentivo a criação e agricultura, no fornecimento de vacinas, mudas de plantas,palmas, forragens e Pastos, como também o apoio no corte de terra e distribuição de sementes, além da criação de uma Feira de Produtores Rurais para exposição de produção local.					
000871	4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.413	0,00
20 606 1004 2067	Manutenção do FMDRS			10.414	0,03
Objetivo: Manter o FMDRS - Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável					
000716	4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.207	0,00
000717	4490.52 99 17010000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.207	0,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

		Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude				411.314	1,19
27 812 1004 1028	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Esportiva				364.455	1,05
Objetivo: Construir e/ou reformar quadras de esportes, estádio municipal, campos de futebol, ginásio de esportes, quadra poliesportiva, pista de atletismo, praça esportiva na sede do município incentivando o acesso a prática esportiva e ao lazer como direitos de todos, com a finalidade de colaborar para a inclusão social, bem estar físico, promoção da saúde e do desenvolvimento intelectual de crianças e adolescentes, principalmente as que se encontram em situação de risco social; cobertura da quadra poliesportiva do Distrito do Mororó, neste município.						
000718 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações			Fiscal	52.065	0,00
000719 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações			Fiscal	208.260	0,00
000873 4490.51 99 17010000	Obras e Instalações			Fiscal	104.130	0,00
13 392 1004 2068	Manutenção da Biblioteca Pública				2.083	0,01
Objetivo: Desenvolver ações que incentivem o hábito da leitura e o acesso à cultura junto à comunidade em geral, inclusive com aquisição de novo acervo para a biblioteca						
000723 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	2.083	0,00
04 122 1004 2070	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude				20.826	0,06
Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude						
000742 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	20.826	0,00
27 812 1004 2071	Manutenção das Atividades com Desporto Amador				1.041	0,00
Objetivo: Manter as Atividades com Desporto Amador como incentivo e apoio ao esporte amador local.						
000748 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	1.041	0,00
23 695 1004 2080	Manutenção das Estruturas Turísticas do Município				5.207	0,01
Objetivo: Propiciar acessibilidade, divulgação, manutenção, sinalização e organização de eventos para fomento do turismo nas áreas com este potencial na municipalidade.						
000877 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	5.207	0,00
13 392 2001 2081	Manutenção das Bandas Musicais do Município				10.413	0,03
Objetivo: Manter e ampliar as estruturas e equipamentos para o regular fomento das bandas filarmônica e marcial/fanfarras do município.						
000883 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	10.413	0,00
13 392 2001 2082	Manutenção das Ações da Lei Aldir Blanc				7.289	0,02
Objetivo: Manter a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.						
000891 4490.52 99 17190000	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	7.289	0,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
02.130	Controladoria Geral do Município				1.041	0,00
04	032	2001	2072	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do município		
				Objetivo: Exercer o Controle Interno de toda gestão municipal, através de mecanismos que vizem garantir a aplicação dos recursos públicos em conformidade com os princípios da Administração Pública e com a legislação orçamentária e fiscal vigentes.		
000756 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente				Fiscal	1.041	0,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						
02.140	Secretaria de Transporte e Gestão de Máquinas Pesadas				182.228	0,53
26	782	2001	1029	Construção da Garagem Municipal	177.021	0,51
Objetivo: Construir um prédio público específico para a guarda da frota e maquinário pesado do município.						
	000850	4490.51	99	15001000 Obras e Instalações	72.891	0,00
	000851	4490.51	99	17040000 Obras e Instalações	104.130	0,00
04	122	2001	2079	Manutenção da Secretaria de Transporte e Gestão de Máquinas Pesadas	5.207	0,01
Objetivo: Organização e Manutenção da Gestão e das Estruturas do Trânsito no município, Gestão da Frota Municipal e Gestão do maquinário pesado da municipalidade.						
	000497	4490.52	99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	5.207	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças -



CLAIR LEITÃO MARTINS

Contadora

FELLIPE ALMEIDA DE ANDRADE

Secretário de Finanças

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE

Prefeita



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
01.010 Câmara Municipal			
01 031 2002 1001	Reforma ou Ampliação do Prédio da Câmara Municipal	1.353.692,00	3,90
Objetivo: Ampliar e reformar o prédio da Câmara Municipal		67.685,00	0,20
01 031 2002 1002	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		
Objetivo: Equipar a Câmara Municipal		67.685,00	0,20
01 031 2002 2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		
Objetivo: Manter as atividades do Poder Legislativo possibilitando a fiscalização dos gastos públicos		1.218.322,00	3,51
02.010 Secretaria de Governo e Articulação Política			
04 122 2001 2002	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política	1.159.804,00	3,35
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política.		941.129,00	2,71
04 122 2001 2003	Contribuições para Entidades Municipalistas		
Objetivo: Contribuir para FAMUP, CNM e outras		5.207,00	0,01
04 062 2001 2004	Manutenção da Procuradoria Geral do Município		
Objetivo: Manter as atividades da Procuradoria Geral do Município		57.272,00	0,17
11 331 2001 2043	Incentivo à Geração de Emprego e Renda		
Objetivo: Promover ações de fomento à Instalação de fabricos e pequenas Indústrias, parceria com o SEBRAE e outras instituições de fomento à atividade econômica e manutenção da sala do empregador.		52.066,00	0,15
04 122 2001 2073	Manutenção da Gerência Administrativa Distrital		
Objetivo: Manter as atividades da Gerência Administrativa do Distrito do Mororó.		104.130,00	0,30
02.020 Secretaria Municipal de Administração			
04 122 2001 2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	896.966,00	2,59
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Administração com um intuito de aperfeiçoar o quadro de recursos humanos bem como incrementar melhorias no patrimônio público e na formação inicial e continuada de pessoal e realização de concurso público de provas e títulos para o quadro permanente de servidores da Administração Pública, Gerencia de Recursos Humanos e CPL.		747.019,00	2,15
04 122 2001 2074	Manutenção do Programa Caminhos do Trabalho		
Objetivo: Subsidiar, mediante auxílio financeiro, o custeio do transporte para o trabalho fora do município, nos termos da lei municipal 432/2022.		149.947,00	0,43
02.030 Secretaria de Planejamento e Finanças			
28 846 0001 0001	Pagamentos de Ações Judiciais	2.063.781,00	5,95
Objetivo: Pagamento de ações judiciais (Precatórios e outros)		16.661,00	0,05
28 846 0001 0002	Encargos da Dívida Contratada		
Objetivo: Pagar encargos da dívida contratada com PASEP, FGTS e outras		56.231,00	0,16
28 846 0001 0003	Amortização e Encargos com a Dívida do INSS		
Objetivo: Pagar os encargos da dívida junto ao INSS		484.726,00	1,40
28 846 0001 0004	Contribuição ao PASEP		
Objetivo: Recolher mensalmente as contribuições devidas ao PASEP		323.324,00	0,93



Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.030 Secretaria de Planejamento e Finanças			
04 123 2001 2006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Finanças	2.063.781,00	5,95
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Finanças, visando incrementar a arrecadação o equilíbrio das contas do município, bem como a melhoria dos serviços prestados a população	1.042.262,00	3,01
04 126 2001 2007	Manutenção do SIAFIC	140.577,00	0,41
	Objetivo: Implantar e manter o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, ajustando ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.		
02.040 Secretaria Municipal de Educação		18.882.396,00	54,47
12 361 1002 1003	Construção e/ou Ampliação e Reformas de Unidades Escolares com Aquisição de Equipamentos	4.404.699,00	12,71
	Objetivo: Construir e/ou ampliar, reformar e equipar unidades escolares no município, proporcionando espaço físico adequado.		
12 361 1002 1004	Aquisição de Transporte Escolar	426.933,00	1,23
	Objetivo: Adquirir transporte escolar para suprir as necessidades da comunidade estudantil		
12 365 1002 1005	Construção/Ampliação/Reforma e aquisição de equipamentos para Creche	739.323,00	2,13
	Objetivo: Construir Creche, reformar ou ampliar Creche existente no município e adquirir equipamentos.		
12 361 1002 1006	Aquisição de Terrenos para Construção de Prédios Educacionais	62.479,00	0,18
	Objetivo: Adquirir Terrenos para Construção de Prédios Educacionais, em diversas localidades do Município.		
12 361 1002 1007	Construção, Recuperação e Ampliação de Quadras Poliesportivas nas Escolas Municipais	260.325,00	0,75
	Objetivo: Construir, Recuperar e Ampliar Quadras Poliesportivas nas Escolas Municipais.		
12 365 1002 2008	Manutenção da Educação Infantil Creche - MDE	66.887,00	0,19
	Objetivo: Manter as atividades da Educação Infantil Creche com atendimento às crianças, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual, em conformidade com o Plano Municipal de Educação.		
12 361 1002 2009	Manutenção dos Profissionais da Educação FUNDEB 70%	7.690.514,00	22,18
	Objetivo: Manter os Profissionais da Educação FUNDEB 70%.		
12 361 1002 2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%	556.949,00	1,61
	Objetivo: Manter o FUNDEB - 30% outras despesas.		
12 368 1002 2011	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	9.788,00	0,03
	Objetivo: Aplicar os recursos na manutenção das escolas, promovendo a melhoria do ensino-aprendizagem.		
12 366 1002 2012	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE	23.953,00	0,07
	Objetivo: Proporcionar atendimento a jovens e adultos que não tiveram acesso ao ensino fundamental na idade própria - MDE		
12 361 1002 2013	Manutenção da Secretaria de Educação	56.652,00	0,16
	Objetivo: Manter a Secretaria de Educação, desenvolvendo ações voltadas para melhorar a qualidade do ensino no município, em conformidade com o Plano Municipal de Educação.		
12 361 1002 2014	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL	140.107,00	0,40
	Objetivo: Garantir que a oferta da alimentação escolar se dê em conformidade com as necessidades nutricionais dos alunos durante o período eletivo		



Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.040	Secretaria Municipal de Educação	18.882.396,00	54,47
12 361 1002 2015	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	426.362,00	1,23
Objetivo: Manter o transporte escolar da educação básica, assegurando boas condições de uso, oferecendo conforto e segurança aos estudantes residentes em área rural e urbana para o acesso e a permanência desses nas instituições de ensino, contribuindo assim para a redução dos índices de evasão escolar e distorção idade-série.			
12 368 1002 2016	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE	865.429,00	2,50
Objetivo: Manter as atividades relativas ao desenvolvimento do ensino- MDE, em conformidade com o Plano Municipal de Educação.			
12 365 1002 2017	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRECHE	48.462,00	0,14
Objetivo: Manter as atividades de alimentação escolar da creche, de maneira que estas estejam em conformidade com as necessidades nutricionais dos alunos durante o período letivo.			
12 368 1002 2018	Manutenção do Salário Educação - QSE	167.443,00	0,48
Objetivo: Manter a quota municipal de salário educação			
12 366 1002 2019	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Apoio 30%	24.042,00	0,07
Objetivo: Proporcionar atendimento a jovens e adultos que não tiveram acesso ao ensino fundamental na idade própria - FUNDEB 30%			
12 366 1002 2020	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - 70%	4.063,00	0,01
Objetivo: Proporcionar atendimento a jovens e adultos que não tiveram acesso ao Ensino Fundamental na idade própria - FUNDEB 70%			
12 365 1002 2021	Manutenção da Educação Infantil Creche - Apoio 30%	360.812,00	1,04
Objetivo: Manter a Educação Infantil Creche - Apoio a Educação Básica Fundeb 30%, no atendimento às crianças, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual, como também melhoria da estrutura física e aquisição de veículo para melhor atender o ensino infantil do município.			
12 365 1002 2022	Manutenção da Educação Infantil Creche - Profissionais da Educação FUNDEB 70%	1.445.326,00	4,17
Objetivo: Manter o o ensino da Educação Infantil - Creche - FUNDEB 70%, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual das nossas crianças.			
12 365 1002 2023	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PRE-ESCOLA	41.225,00	0,12
Objetivo: Garantir que a oferta da alimentação escolar se dê em conformidade com as necessidades nutricionais dos alunos durante o período letivo.			
12 366 1002 2024	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA	5.748,00	0,02
Objetivo: Manter as atividades da merenda escolar para jovens e adultos.			
12 306 1002 2025	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE	11.715,00	0,03
Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para merenda destinados aos alunos da educação do Atendimento Educacional Especial			
12 364 1002 2026	Manutenção do Transporte para Estudantes Universitários.	16.870,00	0,05
Objetivo: Manter o Transporte para Estudantes Universitários.			
12 361 1002 2027	Aquisição de Fardamento Escolar	88.511,00	0,26
Objetivo: Adquirir Fardamento Escolar para alunos da rede municipal de ensino.			
12 368 1002 2028	Manutenção de Outros Programas do FNDE	67.583,00	0,19
Objetivo: Manter atividades de outros programas do FNDE			
12 368 1002 2029	Manutenção das Atividades da Educação - FUNDEF Precatórios	478.998,00	1,38
Objetivo: Manter as Atividades da Educação básica com recursos oriundos da União, de precatórios originários de ações judiciais da complementação de transferências financeiras do FUNDEF.			
12 362 1002 2030	Cursinho de Reforço Candidatos ao ENEM	29.158,00	0,08



Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.040	Secretaria Municipal de Educação	18.882.396,00	54,47
	Objetivo: Promover aulas semanais para o público do município inscrito no ENEM, visando o reforço das matérias exigidas pelo exame, incluindo material impresso de disciplina para estudos.		
12 365 1002 2075	Manutenção da Educação Infantil Pré Escola - MDE	53.629,00	0,15
	Objetivo: Manter as atividades da Educação Infantil da Pré Escola MDE, em conformidade com o Plano Municipal de Educação.		
12 365 1002 2076	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Infantil	67.946,00	0,20
	Objetivo: Manter o transporte escolar da educação Infantil, assegurando boas condições de uso, oferecendo conforto e segurança aos estudantes residentes em área rural e urbana para o acesso e a permanência desses nas instituições de ensino, contribuindo assim para a redução dos índices de evasão escolar e distorção idade-série.		
12 362 1002 2077	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio	29.782,00	0,09
	Objetivo: Manter o transporte escolar do Ensino Médio, assegurando boas condições de uso, oferecendo conforto e segurança aos estudantes residentes em área rural e urbana para o acesso e a permanência desses nas instituições de ensino, contribuindo assim para a redução dos índices de evasão escolar e distorção idade-série.		
12 365 1002 2078	Manutenção da Educação Infantil Pré Escola (Profissionais da Educação 70% e Apoio a Educação 30%)	210.683,00	0,61
	Objetivo: Manter as atividades da Educação Infantil Pré Escola (Profissionais da Educação 70% e Apoio a Educação 30%), proporcionando proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual, como também melhoria da estrutura física e aquisição de veículo para melhor atender o ensino infantil do município.		
02.050	Secretaria Municipal de Saúde	1.618.703,00	4,67
10 302 1001 1008	Aquisição de Veículo e/ou Ambulâncias	197.847,00	0,57
	Objetivo: Adquirir veículo e/ou Ambulâncias para atender as demandas das Secretaria de Saúde para melhoria dos serviços de saúde.		
16 481 1001 1009	Implantação de Melhorias Habitacionais	234.293,00	0,68
	Objetivo: Melhoria habitacional para combater as doenças de chagas em casas que possuem uma estrutura rústica, de baixo nível de sustentação (taipa), nas comunidades locais, com a finalidade de melhorar a qualidade de vida dos municípios.		
17 512 1001 1010	Ações de Saneamento Básico	281.151,00	0,81
	Objetivo: Construir e ampliar esgotamentos sanitários e coleta dos esgotos individual ou coletiva; afastamento rápido e seguro dos esgotos, sejam através de fossas ou sistemas de redes coletoras; tratamento e disposição sanitariamente adequada dos esgotos tratados em várias comunidades, bem como a Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico traçará diretrizes básicas do que seriam os objetivos, metas, programas, projetos e ações necessárias ao melhoramento das questões de saneamento básico no município.		
10 301 1001 2031	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	905.412,00	2,61
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Saúde, visando melhor qualidade de vida dos municípios com uma boa assistência à saúde, com melhorias na estrutura física, aquisição de equipamentos e qualificação dos profissionais.		
02.060	Fundo Municipal de Saúde	8.514.900,00	24,56
10 301 1001 1011	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	487.329,00	1,41
	Objetivo: Construir, reformar e/ou ampliar, implantar, adquirir veículos e equipamentos para estruturar a Rede de Serviços públicos de Saúde da Atenção Primária, inclusive a Construção de UBS no Povoado de Santana, aquisição de aparelho de Raio X e ampliação da rede academias de saúde.		
10 302 1001 1012	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	343.629,00	0,99
	Objetivo: Construir, reformar e/ou ampliar, implantar, adquirir veículos e equipamentos para estruturar a Rede de Serviços públicos de Saúde da Especializada, inclusive a implantação do serviço de radiologia na Policlínica Santa Ana.		
10 305 1001 1013	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	52.065,00	0,15
	Objetivo: Adquirir veículos e equipamentos para estruturar a Rede de Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde		



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.060	Fundo Municipal de Saúde		
10 303 1001 1014	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	8.514.900,00	24,56
Objetivo: Equipar e estruturar a Assistência Farmacêutica		31.239,00	0,09
10 301 1001 1015	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Gestão SUS		
Objetivo: Manter as atividades de planejamento da Gestão SUS		31.239,00	0,09
10 301 1001 2033	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	3.887.297,00	11,21
Objetivo: Manter as ações de serviços públicos de saúde da Atenção Primária, compreendendo a manutenção das condições de oferta e continuidade da prestação das ações e serviços públicos de saúde, inclusive para financiar despesas com reparos e adaptações, garantindo o acesso a assistência e à prevenção em todo o sistema de saúde, de forma a atender as necessidades dos cidadãos, como também gastos com as ações destinadas aos impactos da pandemia do Covid-19, entre outras, com recursos da APS			
10 302 1001 2034	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	1.334.155,00	3,85
Objetivo: Manter as ações de serviços públicos da saúde da Atenção Especializada, a fim de proporcionar à população acesso a serviços qualificados, integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde.			
10 305 1001 2035	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	341.742,00	0,99
Objetivo: Manter as ações de serviços públicos de saúde da Vigilância em Saúde			
10 303 1001 2036	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	323.896,00	0,93
Objetivo: Manter a Farmácia Básica através da distribuição de medicamentos essenciais a que terão acesso a população menos assistida, objetivando a melhoria da qualidade de vida de pacientes atendidos nas UESF.			
10 301 1001 2037	Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios	1.024.241,00	2,95
Objetivo: Manter as ações de serviços públicos de saúde da Atenção Primária, com recursos próprios 15%, inclusive gastos com as ações destinadas aos impactos da pandemia do Covid-19, entre outras, com recursos da APS.			
10 302 1001 2038	Bloco de Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios	658.068,00	1,90
Objetivo: Manter as ações de serviços públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios			
02.070	Secretaria de Infraestrutura	4.642.498,00	13,39
16 482 1004 1016	Construção e Reconstrução de Moradias Populares	208.260,00	0,60
Objetivo: Construir e reconstruir moradias populares na sede, como também nas comunidades rurais do município.			
15 451 1004 1017	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	104.130,00	0,30
Objetivo: Adquirir e desapropriar imóveis para a abertura de avenidas e construção de prédios.			
25 752 1004 1018	Implantação e Extensão da rede de Energia Elétrica na Zona Urbana e Zona Rural	31.241,00	0,09
Objetivo: Implantar e efficientizar os serviços de energia elétrica na sede do município e em diversas comunidades rurais do município.			
17 512 1004 1019	Construção, Extensão e Ampliação de Esgotamentos Sanitários	124.956,00	0,36
Objetivo: Construir e ampliar esgotamentos sanitários e coleta dos esgotos individual ou coletiva; afastamento rápido e seguro dos esgotos, sejam através de fossas ou sistemas de redes coletoras; tratamento e disposição sanitariamente adequada dos esgotos tratados em várias comunidades.			
15 451 1004 1020	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana	520.650,00	1,50
Objetivo: Construção de pavimentação (asfáltica ou em paralelepípedo) em diversas ruas, bem como drenagem em pontos críticos do município; Recuperação e ampliação dos cemitérios públicos; Reforma do Mercado Público do Distrito de Mororó, entre outras melhorias na Infraestrutura Urbana			



Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.070	Secretaria de Infraestrutura		
26 782 1004 1021	Construção e/ou Ampliação de Estradas Vicinais	4.642.498,00	13,39
Objetivo: Construção/Adequação/Readequação de Estradas Vicinais em diversas comunidades do município.		417.041,00	1,20
26 782 1004 1022	Construção de Pontes, Passagens Molhadas com Bueiros e Mataburros		
Objetivo: Construir passagens molhadas e mataburros nas diversas comunidades, atendendo assim, as necessidades da população residentes na Zona Rural desse Município, facilitando o acesso dos mesmos para outras localidades vizinhas, principalmente no período das chuvas.		416.520,00	1,20
23 695 1004 1023	Construção de Infraestrutura Turística		
Objetivo: Implantar Infraestrutura Turística com Construção de Praça de Eventos, praças e jardins com áreas de lazer e esporte; Construção de Portal, com objetivo de deixar a entrada da cidade mais atrativa, como também proporcionar o desenvolvimento turístico municipal.		780.975,00	2,25
15 451 1004 2039	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura		
Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria Infraestrutura, com enfoque na limpeza pública, manutenção dos prédios da Administração Municipal e lougradouros abertos à população, manutenção de esgotos e galerias, bem como a gestão dos cemitérios públicos urbanos e rurais, entre outros.		1.591.172,00	4,59
15 752 1004 2041	Manutenção da Iluminação Pública		
Objetivo: Manter das atividades da iluminação pública municipal, compreendendo a execução de serviços de manutenção permanente, mediante fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessários; despesas com a CIP e implantação de novas instalações elétricas.		447.553,00	1,29
02.090	Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano		
08 244 1003 2044	Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano	257.312,00	0,74
Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria, visando desenvolver ações estratégicas organizativas que serão implementadas a partir do incentivo e promoção da qualidade de vida dos beneficiários, promover capacitação dos profissionais, bem como dar apoio a outras redes de solidariedade que vise a inclusão social e desenvolvimento humano no município. Atender as exigências, consoante com o art. 34, § 1º, da Lei n. 8.069/90 e Lei Estadual nº 11.038/2017 e o Decreto Estadual nº 41.887/21, que versam sobre a implementação do Serviço de Acolhimento Familiar no Estado da Paraíba (Família Acolhedora).		76.019,00	0,22
08 243 1003 2045	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		
Objetivo: Fiscalizar os direitos das crianças e adolescentes previsto em Lei e dar os encaminhamentos necessários para a solução dos problemas referentes a infância e adolescência		111.003,00	0,32
08 244 1003 2046	Manutenção das Atividades dos Conselhos Afins à Política de Assistência Social		
Objetivo: Manter os conselhos afins a política de Assistência Social existentes: Conselho Municipal dos Direitos da Criança - CMDCA, Conselho Municipal da Pessoa idosa - CMPI, Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMDPD, Conselho Municipal da Mulher - CMM, entre outros.		9.372,00	0,03
08 244 1003 2047	Manutenção dos Benefícios Eventuais		
Objetivo: Assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e lei municipal.		41.653,00	0,12
08 243 1003 2048	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA		
Objetivo: Manter as atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		14.579,00	0,04
08 241 1003 2049	Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI		
Objetivo: Manter as atividades do Fundo Municipal da Pessoa Idosa		4.686,00	0,01
02.100	Fundo Municipal de Assistência Social		
		1.761.485,00	5,08



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária		%
02.100	Fundo Municipal de Assistência Social	1.761.485,00	5,08	
08 244 1003 1024	Estruturação da Rede de Serv.Socioassistenciais de Prot.Social - Construção de CRAS,CREAS e Afins	557.096,00	1,61	
Objetivo: Estruturar a rede de serviços da proteção social básica e especial, por meio da construção, ampliação, reforma e melhorias da infraestrutura de unidades públicas estatais, seguindo as normativas do SUAS e legislação complementar, podendo ainda adquirir equipamentos, modernização tecnológica, dentre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nas unidades de proteção social básica e especial reordenando-as de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais específicas.				
08 244 1003 2050	Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	409.235,00	1,18	
Objetivo: Manter as atividades socioassistenciais dos serviços, programas e projetos do SUAS, através dos recursos do tersouro municipal.				
08 244 1003 2051	Bloco da Proteção Social Básica - SCFV-PBF	187.437,00	0,54	
Objetivo: Contribuir para a prevenção das situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, voltados à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos ? relacionais e de pertencimento social, bem como a manutenção dos serviços ofertados ou referenciados pelos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, considerando a rede existente, entre eles o PAIF, o SCFV para todos os ciclos da vida e o serviço no domicílio para as pessoas com deficiência e idosas.				
08 244 1003 2052	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	87.472,00	0,25	
Objetivo: Ofertar proteção social integral de média e ou de alta complexidade a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, com direitos violados, que tenham ou não vínculos familiares e comunitários rompidos ou extremamente fragilizados por meio de serviços de acompanhamento especializado ofertados pelos Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS, considerando a rede existente em 2018, entre eles o PAEFI, MSE, PAEFI, MSE, Abordagem Social, entre outros serviços que garantam o acolhimento institucional com privacidade, o fortalecimento dos vínculos familiares e/ou comunitário e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas.				
08 244 1003 2053	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Auxílio Brasil - IGD PAB	46.862,00	0,14	
Objetivo: : Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade da Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil em âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações				
08 244 1003 2054	Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS	307.187,00	0,89	
Objetivo: Atender outros programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais proporcionando recursos e meios para financiamento das ações da política Pública de Assistência Social.				
08 244 1003 2055	Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - FEAS	32.281,00	0,09	
Objetivo: Manter as atividades dos serviços socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial ofertados ou referenciados ao CRAS, CREAS e dos Benefícios Eventuais que visa assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.				
08 243 1003 2056	Programa Primeira Infância no SUAS - CRIANÇA FELIZ	74.975,00	0,22	
Objetivo: Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida; bem como promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; mediar o acesso da gestante, de crianças na primeira infância e de suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem.				
08 244 1003 2057	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social- IGD SUAS E IGD PAB- MÍNIMO DE 3%	5.206,00	0,01	
Objetivo: Fortalecer o Controle Social e incentivar a participação da sociedade, proporcionando ao CMAS condições de gestão com vistas ao exercício do controle social da Política Municipal de Assistência Social e no desempenho das funções de normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela rede socioassistencial, bem como a realização da Conferência Municipal de Assistência Social e Capacitação para Conselheiros de Assistência Social.				



Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.100	Fundo Municipal de Assistência Social	1.761.485,00	5,08
08 244 1003 2058	Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do SUAS - IGD SUAS	10.206,00	0,03
Objetivo: Avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersetorial no âmbito municipal, possibilitando a vigilância social, a organização do SUAS, a capacitação permanente de Trabalhadores, o monitoramento e a avaliação, entre outros com vistas a produção de dados para que a Política Pública de Assistência Social seja efetivada e a qualidade de gestão.			
08 244 1003 2059	Manutenção da Vigilância Socioassistencial	43.528,00	0,13
Objetivo: Apoiar atividades de planejamento, organização e execução de ações desenvolvidas pela gestão e pelos serviços, produzindo, sistematizando e analisando informações territorializadas sobre as situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos; sobre os padrões de oferta dos serviços e benefícios socioassistenciais, considerando questões afetadas ao padrão de financiamento, ao tipo, volume, localização e qualidade das ofertas e das respectivas condições de acesso.			
02.110	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	2.391.873,00	6,90
18 544 1004 1025	Construção/Ampliação e Recuperação do Sistema de Abastecimento Dágua	208.260,00	0,60
Objetivo: Construir e ampliar o sistema de abastecimento d água nas comunidades da zona rural, inclusive a ampliação da barragem do Juá no Sítio Torres; construção de barragens, açudes, adutoras, perfuração de poços e construção de cisternas, como também a recuperação de açudes, visando melhorar a qualidade de vida da população, assim como Adutora Singela na Sede Municipal e Zona Urbana.			
20 606 1004 1026	Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas	838.247,00	2,42
Objetivo: Assistir os pequenos produtores rurais com a aquisição de equipamentos adequados e patrulha mecanizada à melhoria de produção, irrigação, corte de terras, drenagem e escoamento do plantio, entre outras atividades da agricultura.			
20 606 1004 1027	Construção de Mercado de Produtores	124.956,00	0,36
Objetivo: Construir Mercado de Produtores no município de Barra de Santana, a fim de garantir soluções mais práticas e rentáveis para o produtor rural.			
18 544 1004 2060	Abastecimento de Água em Carros Pipas em Diversas Localidades do Município.	187.434,00	0,54
Objetivo: Fornecer o abastecimento de água através de Carros Pipas, em diversas localidades da Zona Urbana e Rural, a fim de levar água para consumo humano durante o período de estiagem.			
04 122 1004 2061	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	790.349,00	2,28
Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, para uma boa execução dos trabalhos; desenvolver campanhas e ações referente a coleta seletiva e a destinação correta do lixo e implantação da arborização da cidade, entre outras.			
20 606 1004 2062	Contribuição ao Fundo Seguro Safra	52.065,00	0,15
Objetivo: Contribuir ao fundo seguro safra			
20 606 1004 2063	Apoio às Associações Rurais	8.331,00	0,02
Objetivo: Apoiar as Associações Rurais do município.			
20 606 1004 2064	Apoio ao Pequeno Produtor Rural	104.131,00	0,30
Objetivo: Proporcionar ao pequeno produtor rural o incentivo a criação e agricultura, no fornecimento de vacinas, mudas de plantas, palmas, forragens e Pastos, como também o apoio no corte de terra e distribuição de sementes, além da criação de uma Feira de Produtores Rurais para exposição de produção local.			
18 542 1004 2065	Contribuição para Consórcio CIGRESCOR	15.620,00	0,05
Objetivo: Contribuir para Consórcio CIGRESCOR			
20 606 1004 2067	Manutenção do FMDRS	62.480,00	0,18
Objetivo: Manter o FMDRS - Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável			



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude	1.496.356,00	4,32
27 812 1004 1028	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Esportiva	364.455,00	1,05
Objetivo: Construir e/ou reformar quadras de esportes, estádio municipal, campos de futebol, ginásio de esportes, quadra poliesportiva, pista de atletismo, praça esportiva na sede do município incentivando o acesso a prática esportiva e ao lazer com direitos de todos, com a finalidade de colaborar para a inclusão social, bem estar físico, promoção da saúde e do desenvolvimento intelectual de crianças e adolescentes, principalmente as que se encontram em situação de risco social; cobertura da quadra poliesportiva do Distrito do Mororó, neste município.			
13 392 1004 2068	Manutenção da Biblioteca Pública	10.935,00	0,03
Objetivo: Desenvolver ações que incentivem o hábito da leitura e o acesso à cultura junto à comunidade em geral, inclusive com aquisição de novo acervo para a biblioteca			
13 392 1004 2069	Promoção de Festas Regionais	520.651,00	1,50
Objetivo: Promover e apoiar eventos culturais e sociais, bem como, contribuir para o resgate da cultura popular do município tais como: carnaval, festas juninas, festa da padroeira, eventos evangélicos e outros eventos tradicionais do município, como forma de divulgar o potencial turístico da região.			
04 122 1004 2070	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude	293.129,00	0,85
Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude			
27 812 1004 2071	Manutenção das Atividades com Desporto Amador	44.777,00	0,13
Objetivo: Manter as Atividades com Desporto Amador como incentivo e apoio ao esporte amador local.			
23 695 1004 2080	Manutenção das Estruturas Turísticas do Município	62.479,00	0,18
Objetivo: Propiciar acessibilidade, divulgação, manutenção, sinalização e organização de eventos para fomento do turismo nas áreas com este potencial na municipalidade.			
13 392 2001 2081	Manutenção das Bandas Musicais do Município	43.735,00	0,13
Objetivo: Manter e ampliar as estruturas e equipamentos para o regular funcionamento das bandas filarmônica e marcial/fanfara do município.			
13 392 2001 2082	Manutenção das Ações da Lei Aldir Blanc	156.195,00	0,45
Objetivo: Manter a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.			
02.130	Controladoria Geral do Município	121.312,00	0,35
04 032 2001 2072	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do município	121.312,00	0,35
Objetivo: Exercer o Controle Interno de toda gestão municipal, através de mecanismos que vizem garantir a aplicação dos recursos públicos em conformidade com os princípios da Administração Pública e com a legislação orçamentária e fiscal vigentes.			
02.140	Secretaria de Transporte e Gestão de Máquinas Pesadas	552.006,00	1,59
26 782 2001 1029	Construção da Garagem Municipal	177.021,00	0,51
Objetivo: Construir um prédio público específico para a guarda da frota e maquinário pesado do município.			
26 782 1004 2040	Recuperação de Estradas Vicinais e Malha Viária	149.021,00	0,43
Objetivo: Recuperar estradas vicinais que dão acesso a todas as localidades do município.			
04 122 2001 2079	Manutenção da Secretaria de Transporte e Gestão de Máquinas Pesadas	225.964,00	0,65
Objetivo: Organização e Manutenção da Gestão e das Estruturas do Trânsito no município, Gestão da Frota Municipal e Gestão do maquinário pesado da municipalidade.			
09.999	Reserva de Contingência	346.441,00	1,00
99 999 2001 9001	Reserva de Contingência	346.441,00	1,00
Objetivo: Financiar passivos contingentes, pagar despesas relativas a eventos extraordinários e cobrir frustração de arrecadação de receita			



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças		Total Geral	46.059.525,00


CLAIR LEITAO MARTINS
Contadora


FELIPE ALMEIDA DE ANDRADE
Secretário de Finanças


CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita



Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

Anexo de Riscos Fiscais

Riscos Fiscais

A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O segundo tipo de risco refere-se aos passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais.

De acordo com os registros da Procuradoria Jurídica do Município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do Município, no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária Anual, a saber:

- Possível ações relacionadas à responsabilidade do município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributária e trabalhista;
- Passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que, no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo, o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- Depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo Município.

PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2024, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral - juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuada a cada quadrimestre - permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializarem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000 ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de Metas Fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente lei.



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

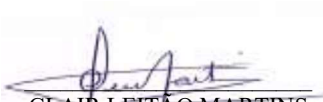
Exercício: 2024

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Calamidade Pública - COVID-19	136.000	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva	136.000
Assistência Diversas	80.000	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva	80.000
Frustração de arrecadação	70.000	Contingenciamento e Limitação de Empenhos	70.000
Demandas Judiciais	50.500	Contingenciamento e Limitação de Empenhos	50.500
SUBTOTAL	336500	SUBTOTAL	336500
TOTAL	R\$ 336.500,00	TOTAL	R\$ 336.500,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças -


CLAIR LEITAO MARTINS
Contadora

FELLIPE ALMEIDA DE
ANDRADE
Secretário de Finanças

CACILDA FARIAS LOPES DE
ANDRADE
Prefeita



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

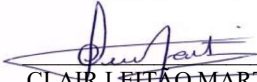
Exercício: 2024

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (d)	2020
Receitas de Capital	0	63.900	0
Alienação de Bens	0	63.900	0
Alienação de Bens Móveis	0	63.900	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0	63.900	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal		63.900	
TOTAL	0	63.900	0

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças -


CLAIR LEITAO MARTINS
Contadora

FELLIPE ALMEIDA DE
ANDRADE
Secretário de Finanças

CACILDA FARIAS LOPES DE
ANDRADE
Prefeita